

**Define Suplentes da Comissão de Qualificação
de Organização Social – COQUALI.**

**A COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS –
COQUALI**, no uso de suas atribuições legais,

DELIBERA:

Art. 1º A Comissão de Qualificação de Organizações Sociais – COQUALI terá os seguintes membros suplentes, em substituição aos seus respectivos antecessores:

ÓRGÃO	NOME	MATRÍCULA
CVL	ANDRÉ LUIZ FARIA MIRANDA	11/150.901-7
SMA	LAURA CASSANO	11/170.567-2
SMF	MARLI DE SOUZA RODRIGUES	11/219.237-5

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor nesta data, com eficácia retroativa ao dia 02 março de 2015.

D. O RIO 09.03.2015